

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE DA UECE – PRADIS

De um lado:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza, Ceará, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.885.809/0001-97, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, neste ato devidamente representada por seu Presidente Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 337261 SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 042.732.903-59, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNECE.

(Nome)	
(Endereço)	,
(Estado Civil)	,
,(CPF)	estudante matriculado en
, no(a)	(Centro/Faculdade)
_	(Endereço) (Estado Civil) (CPF)

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Acompanhamento Discente da UECE – PRADIS, o qual reger-se-á pelas disposições da Resolução nº 1378/CONSU e suas eventuais alterações, legislação correlata e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

neste ato denominado **DISCENTE**.

Constitui objeto do presente Termo a adesão do DISCENTE ao Programa de Acompanhamento Discente da UECE – PRADIS.

Parágrafo primeiro – Integra o presente Termo o Plano Individual de Curso, constante do Anexo I o qual é parte deste Instrumento independente de transcrição.

Parágrafo segundo – O DISCENTE nesta data aceita e compromete-se a cumprir o cronograma de integralização proposto.



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

I – Compete à UECE

- a) Disponibilizar ao DISCENTE, nas épocas programadas, as disciplinas constantes do Plano Individual de Curso;
- b) Fiscalizar e acompanhar o discente no tocante às obrigações ora assumidas;
- c) Garantir ao DISCENTE o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de descumprimento total ou parcial deste Termo de Adesão;
- **d)** Proceder à notificação do DISCENTE, no endereço ora indicado, acerca de todos os assuntos e decisões relativos às obrigações assumidas neste Termo.

II - Compete ao DISCENTE:

- a) Cumprir integralmente, no período disponibilizado, o Plano Individual de Curso;
- b) Não reprovar, por falta ou por nota, em todas as disciplinas de um semestre letivo;
- c) Não efetivar trancamento parcial de disciplinas durante o período;
- d) Manter seu cadastro atualizado junto à PROGRAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas implicará no desligamento do DISCENTE do PRADIS e, consequentemente, do quadro de discentes da UECE.

Parágrafo Único – Os casos omissos relativos à matéria serão dirimidos no âmbito do Conselho Universitário – CONSU.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir todos os efeitos em direito admitidos.

ortaleza,de de	e 201
Reitor da UECE	Discente
Pró-Reitor de Graduação	Coordenador do Curso